tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 126/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, datado de 17/02/2012, torna público para conhecimento dos interessados que **às dezesseis horas (16h00) do dia dezenove de outubro do ano de dois mil e doze (19/10/2012)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 4214277/2012 e 4252802/2012.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto, conforme especificações e condições contidas no(s) anexo(s) deste Edital, a contratação de empresa para locação de link de dados, locação de equipamentos de informática bem como a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A(s) despesa(s) decorrente(s) desta contratação correrão à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 2012.452.02.061.1087.2042.03.20, tendo por elemento(s) de despesa: 3.3.90.39.13, 3.3.90.39.30, 4.4.90.52.11 e 4.4.90.52.13.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 69

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização/fornecimento de produtos/serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. O Edital e Anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou pelo site **www.tjgo.jus.br** .

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

10. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
c) sejam declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
d) estejam sob falência, recuperação judicial, concordata, dissolução ou liquidação.

www.tjgo.jus.br

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

14. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

15. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

16. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

17. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até o primeiro dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, participando, quando da fase de lances, única e exclusivamente, com os valores apresentados na proposta.

18. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido.

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 71

19. No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa n° 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

20. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, **"A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

21. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DO PREGÃO;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

22. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

23. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
b) especificação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização, conforme as especificações constante do(s) anexo(s);
c) especificação dos equipamentos, indicação de marca, modelo, prospectos e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização, tomando como referência as especificações constantes do(s) anexo(s) do edital;
d) valores totais mensal e anual dos serviços e equipamentos, demonstrados em planilha estimativa de custo. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será

www.tjgo.jus.br

Assessoria - Diretoria Geral

considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

e) garantia dos equipamentos não inferior a 48 (quarenta e oito) meses;

f) data e assinatura da proponente.

24. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

25. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

26. O valor proposto deverá ser líquido, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

27. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28. As planilhas de composição de custos constantes deste edital são meramente orientativas, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração das suas planilhas.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

29. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000, Decreto Judiciário n° 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

30. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

31. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

32. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 73

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

33. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas com valores superiores em até 10 (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo-se ai a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

34. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

35. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da fase de lances.

36. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

37. Antes de iniciada a fase de lances, poderá o Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, estipular o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

38. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

39. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

40. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

41. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

www.tjgo.jus.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

42. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

43. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

44. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

45. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

46. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (mensal e anual) para o lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

47. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

48. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

49. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço.

50. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo

www.tjgo.jus.br

Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a assinatura à equipe de apoio e às demais licitantes.

51. Encerrada a reunião, observando-se alteração quanto ao valor da(s) proposta(s) original(is) em relação ao valor final proposto pela(s) licitante(s) ao final da fase de lances ou quando da negociação direta com o Pregoeiro, a empresa vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação, para negociação e posterior adjudicação.

52. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

53. Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

54. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

54.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando, porém, a licitante, da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
– inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

54.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

54.3. relativos à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a prestação de serviços continuados, de maneira satisfatória, com características semelhantes às do objeto deste Edital;

54.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

54.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de

www.tjgo.jus.br

dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

55. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

56. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

57. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

58. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internete.

59. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

60. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

61. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

62. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos.

DOS RECURSOS

63. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção

www.tjgo.jus.br

Assessoria - Diretoria

de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

64. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

65. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

66. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, até o encaminhamento à autoridade competente, para a homologação.

DA ADJUDICAÇÃO

67. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

68. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

69. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

70. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

71. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

www.tjgo.jus.br

DO CONTRATO

72. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

73. Fica a licitante vencedora, após a homologação do procedimento licitatório, convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n° 8.666/93.

74. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

75. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

76. O contrato resultante deste certame somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

76.1. Unilateralmente pela Administração quando:

a) necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco pontos percentuais);

76.2. Por acordo das partes quando:

a) necessário a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento do objeto;

c) para restabelecer a relação pactuada entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso **fortuito ou fato do príncipe,** configurando área econômica extraordinária

www.tjgo.jus.br

e extracontratual.

77. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

78. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

79. No caso de supressão nos itens/lotes que compõem o objeto, se o contratado já houver adquirido os mesmos e entregue no local indicado, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos; podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

80. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

81. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

82. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo; podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA

83. O link de dados bem como as multifuncionais locados deverão ser disponibilizados, instalados e testados até 1 (um) dia antes da data de abertura e realização da Semana Nacional da Conciliação.

84. A prestação dos serviços dar-se-á sob a direção do Coordenador Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, que terá competência para atestar a execução dos mesmos.

85. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

www.tjgo.jus.br

86. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada a sua proposta e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo sendo de filiais ou da matriz.

87. O prazo máximo aceitável para a entrega dos equipamentos adquiridos será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

88. Os equipamentos deverão ser entregues no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, à Av. PL-3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, em Goiânia, Estado de Goiás, junto à Divisão de Patrimônio, no horário das 08h00 às 18h00 horas, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

DO PAGAMENTO

89. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços/fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

90. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

91. Prestar o(s) serviço(s)/fornecer os equipamentos em conformidade com o estabelecido no Edital e anexo(s).

92. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

93. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

94. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com à prestação de serviços/fornecimento dos equipamentos.

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 82

95. Efetuar, através do Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, para os serviços de locação e, através da Diretoria de Informática, para os equipamentos, após a apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços e fornecimento.

96. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou equipamentos que a empresa vencedora prestar ou fornecer em desacordo com o estabelecido no Edital e Anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

97. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;
b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calcaulada e descontada da parcela mensal a vencer, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor mensal do(s) serviço(s) prestados;
c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, Estados Distrito Federal ou Municípios, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

98. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

99. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

100. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

101. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 83

102. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2° do Decreto Judiciário n° 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal n° 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

103. A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

104. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

105. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

106. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

107. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

108. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

109. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

110. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

111. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 74

aquisição do objeto licitado.

112. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site **http://www.tjgo.jus.br,** na página **Licitação/Relatório 2012**.

113. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, e entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou através do fax (0xx62) 3236.2428, ou do e-mail **rjayme@tjgo.jus.br** .

114. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Federal n° 3.555/00.

115. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

116. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 12h00 às 19h00, pelo fax (062) 3236 2432 ou telefones (062) 3236 2433 e 32362435, ou pela internet, no endereço **www.tjgo.jus.br** .

Goiânia, 04 de outubro de 2012.

ROGÉRIO JAYME
Pregoeiro

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 85

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 1				
1	Locação de link de dados	1	R$ 10.517,03	R$ 10.517,03
Valor total do lote 1				R$ 10.517,03
LOTE 2				
2	Locação de multifuncional laser (impressora, copiadora e scaner) de 30 PPM	12	R$ 780,00	R$ 9.360,00
3	Locação de multifuncional laser (impressora e copiadora) de 30 PPM	38	R$ 740,00	R$ 28.120,00
Valor total do lote 2				37.480,00
LOTE 3				
4	Aquisição de impressora laser monocromática	50	R$ 3.930,71	R$ 196.535,50
Valor total do lote 3				R$ 196.535,50
LOTE 4				
5	Aquisição de estabilizador de tensão 2000 VA	50	R$ 416,84	R$ 20.842,00
Valor total do lote 4				R$ 20.842,00
LOTE 5				
6	Aquisição de scanner de mesa com alimentador automático de documentos	20	R$ 2.227,00	R$ 44.540,00
Valor total do lote 5				R$ 44.540,00
LOTE 6				
9	Aquisição de leitora de código de barras	10	R$ 301,49	R$ 3.014,90
Valor total do lote 6				R$ 3.014,90
VALOR TOTAL DOS LOTES				**R$ 312.929,43**

Goiânia, 04 de outubro de 2012.

Rogério Jayme
Pregoeiro

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 86

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

MINUTA

Contrato de prestação de serviços de: a) locação de link de dados; b) locação de equipamentos de informática e eletrônicos que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a empresa_____ na seguinte forma:

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº 4214277/2012, e do Despacho Homologatório nº_____/2012, fls._____, da Licitação nº 126/2012, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 126/2012, na modalidade Pregão, na forma presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/06/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa a locação de link de dados e locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA,** a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante e complementar deste contrato.

www.tjgo.jus.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores contratados são fixos, aplicando-se as disposições da Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R$ _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que o Tribunal de Justiça possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo.

§ 2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº _____, do Elemento de Despesa nº_____, conforme Nota de Empenho nº_____, datada de _____, no valor de R$_____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 126/2012, na modalidade pregão presencial, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 88

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA OITAVA - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – A duração do presente contrato será de 10 (dez) dias, mais precisamente durante os dias 05 a 14 de novembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÈCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) advertência;
II) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada e descontada da parcela a vencer;
III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto permanecem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica designado(a) como gestor(a) do presente contrato o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 89

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2012.

_____

STENIUS LACERDA BASTOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:_____

_____

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 90

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

TERMOS DE REFERÊNCIA

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 91

TERMOS DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

www.tjgo.jus.br

Assessoria Jurídica - Diretoria-Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 92

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO N.º ____/2012

1. DAS JUSTIFICATIVAS

1.1 Em observância ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando atender as necessidades da Administração em conformidade com as premissas estabelecidas no Plano Estratégico 2011/2013, (***Meta 1*** *- Reduzir para 57,5% a taxa de congestionamento do Judiciário goiano.* ***Meta 3*** *- Alcançar 65% de acordos por meio da conciliação.* ***Meta 5*** *- Obter 80% de satisfação do usuário da Justiça*). Em sintonia com os Objetivos Estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – Petic - 2010/2014 (*9 – Garantir a disponibilidade de TIC essencial ao Judiciário; 11 - Garantir a infra-estrutura de TIC apropriada às atividades e judiciais e administrativas*).

2. DO OBJETIVO

2.1 Aquisição especifica de equipamentos de informática e eletrônico, para fins de estruturação tecnológica visando a realização da 7ª Edição da Semana Nacional da Conciliação de 07 a 14 de novembro de 2012, tudo de conformidade com as solicitações contidas no Processo nº 4214277/2012, tendo como Requerente o Juiz de Direito Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer em estrita consonância com as especificações e nas quantidades indicadas neste Termo de Referência;

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos itens futuramente licitados será de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato de fornecimento.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 93

5. DA GARANTIA MÍNIMA

5.1 Possuir garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses, ressalvados o contido nas especificações de cada item, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça de Goiás, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, Parque Lozandes, CEP: 74.884-115, nesta Capital.

7. DAS CONDIÇOES DE RECEBIMENTO

7.1 Os equipamentos serão recebidos naquele local sob a supervisão de membros da Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta, exceto feriados. No ato da entrega, após conferência de volumes, a Comissão emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal e de conformidade com a Nota de Empenho e Edital de Licitação;

7.2 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Divisão de Suporte Tecnológico da Diretoria de Informática do TJGO e constará das seguintes fases:

- 7.2.1 Abertura das embalagens;
- 7.2.2 Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 7.2.3 Colocação do produto em funcionamento;
- 7.2.4 Testes do produto;

7.3 O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do produto pela Divisão de Suporte Tecnológico da Diretoria de Informática do TJGO, entregue pela Comissão Permanente de Recebimento, Conferência e Certificação de Material. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto,

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 94

verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento, pela empresa contratada, da comunicação da realização da inspeção.

7.4 Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

8. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

8.1 O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.2 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL e, durante esse período, caso o produto apresente falhas de funcionamento, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

8.3 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação, ressalvados o contido nas especificações de cada item;

8.4 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição do produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto tecnologicamente equivalente ou superior;

8.5 Os chamados técnicos serão sempre realizados pela Diretoria de Informática do Tribunal

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 95

de Justiça diretamente à CONTRATADA que, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

8.6 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

9.1 A licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, apresentar garantia no valor de 2% (dois por cento) do preço global a ser contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Informar a marca e modelo dos produtos ofertados, prazo de validade da proposta e prazo de garantia do produto, bem como, o preço unitário por item;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

11.1 A licitante, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos:

11.1.1 Declaração de que, quando da assinatura do contrato, que está apta a comercializar os produtos e que terá estrutura técnica adequada para a realização do serviço proposto e das substituições do produto defeituoso no período de garantia dos produtos ofertados.

12. DA QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADOS

12.1 A vencedora do certame deverá entregar os produtos nas quantidades e valores estimados, conforme planilha a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 96

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)
01	50	Und.	Impressora laser monocromática	4.150,00	207.500,00
06	50	Und.	Estabilizador de tensão 2 Kva	390,00	19.500,00
10	20	Und.	Scanner	2.100,00	42.000,00
			TOTAL GERAL		**269.000,00**

13. DO VALOR TOTAL ESTIMADO A SER DISPONIBILIZADO PARA AQUISIÇÃO VIA LICITAÇÃO

13.1 Para realização da presente licitação, estima-se o montante de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 97

14. DA ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

As especificações e forma de apresentação dos equipamentos relacionados no item 12.1 deste Termo de Referência são as seguintes:

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N.º _____/2012

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

1. IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO: R$ 4.150,00

IMPRESSORA COM KIT SUPRIMENTOS INCLUSO 10.000 CÓPIAS: R$ 3.490,00

+ KIT SUPRIMENTOS ADCIONAL 25.000 CÓPIAS: R$ 660,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

1.1 Tecnologia de Impressão e Quantidade

1.1.1 Velocidade de impressão: 50 ppm;

1.1.2 Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi ;

1.1.3 Cento e cinqüenta fontes escaláveis residentes;

1.1.4 Painel de controle frontal com display, botões e LED"s para exibição de status operacional;

1.1.5 Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 9 segundos.

1.2 Compatibilidade com Software

1.2.1 Compatível com: Windows 2000, Vista, Seven, ME, XP e NT Server 4.0;

1.2.2 Deverá vir acompanhada dos driver de instalação para os ambientes operacionais acima;

1.2.3 Linguagens de impressão PCL 6 ,PostScript 3 e PDF;

1.2.4 Drivers – Deve possui drivers em português (Brasil), nas linguagens PCL-6 e

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 98

1.3 Software para Gerenciamento pela Rede

1.3.1 Gerenciamento de impressão e impressoras de rede;

1.3.2 Gerenciamento de dispositivos;

1.3.3 Gerenciamento remoto da impressora.

1.4 Tipos, Tamanhos, Gramaturas e Manuseio de Papel

1.4.1 Tamanhos: Papel A4, carta, ofício e executivo, etiquetas, transparências, envelopes e cartões;

1.4.2 Gramaturas de papel: de 65 a 170 g/m^2 ;

1.4.3 Impressão frente e verso automático (duplex);

1.4.4 Alimentação do papel;

1.4.5 Entrada: 1 Bandeja para alimentação manual para no mínimo 100 folhas. 1 Bandeja automática para no mínimo 500 folhas;

1.4.6 Saída: Capacidade para 350 folhas.

1.5 Processador e Memória

1.5.1 Processador Risc 500 MHz;

1.5.2 Memória RAM instalada de 128MB, expansível até 640MB.

1.6 Ciclo de Trabalho

1.6.1 275.000 páginas por mês.

1.7 Suprimentos

1.7.1 A impressora deverá ser fornecida com kit de suprimento com os consumíveis necessários (toner ou toner e cilindro/fotocondutor, caso sejam fornecidos separadamente) para a impressão de no mínimo 10.000 (Dez mil) páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752;

1.7.2 A impressora deverá ser fornecida com kit adicional de suprimentos com os consumíveis necessários (toner ou toner e cilindro/fotocondutor, caso sejam fornecidos separadamente) para a impressão de no mínimo 25.000 (vinte e cinco mil) páginas, considerando uma cobertura média de 5% em papel A4, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.

1.8 Conectividade

1.8.1 Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0 e USB frontal;

1.8.2 Interface Ethernet , velocidade 10/100 Mbps , conector RJ – 45 ;

1.8.3 Possibilidade de Interface Wireless;

1.8.4 Impressão Confidencial, permitir configurar através de parâmetro o tempo

Assessoria Jurídica - Coordenadoria Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
Folha 99

de retenção das impressões com senhas;

1.8.5 Todas as interfaces internas, do próprio fabricante e ativas simultaneamente.

1.9 Fonte de Alimentação

1.9.1 Tensão de alimentação: 110 ou 120 VAC;

1.9.2 Freqüência: 60 Hz;

1.93 Cabo de alimentação: no mínimo 1.5 m de comprimento.

1.10 Documentação Técnica

1.10.1 Carta de Solidariedade do fabricante;

1.10.2 Declaração de assistência técnica autorizada do fabricante;

1.10.1 Dois atestados de capacidade técnica, constando as quantidades fornecidas de no mínimo a quantidade ofertada.

1.11 Garantida do Fornecedor

1.11.1 Cobertura de 03 (três anos) anos, a partir da entrega, incluindo mão de obra, peças e transporte do equipamento para laboratório, quando necessário;

1.11.2 Tempo de chegada do técnico no local de instalação de, no máximo, 24 horas dentro do período de disponibilidade (das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 18:00 horas de segunda à sexta-feira);

1.11.3 Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 15 dias corridos.

Assessoria Jurídica Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 100

2. ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000 VA

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA COMPRA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO: R$ 390,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

2.1 Características

2.1.1 Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;

2.1.2 Possuir estabilização em 8 estágios de regulação automática por meio de circuito microprocessados;

2.1.3 Função TRUE RMS que permite o correto funcionamento do estabilizador em redes elétricas distorcidas;

2.1.4 Potência nominal mínima em regime contínuo de 2 Kva (2000VA);

2.1.5 Tensão de entrada 115/220V com comutador automático;

2.1.6 Variação de tensão de entrada admissível de 90 a 140,9 p/ 115V e 176 a 259 p/ 220V;

2.1.7 Tensão de Saída 115V; Variação admissível na tensão de saída, até: +/- 6%;

2.1.8 Tempo de resposta menor ou igual a 3 (três) ciclos de rede;

2.1.9 Rendimento com carga nominal maior ou igual a 92%;

2.1.10 Freqüência de entrada 60 Hz;

2.1.11 Possuir tomada de alimentação com plugue de acordo com nova norma;

2.1.12 Possuir 6 (seis) tomadas de saída para plugue conforme nova norma;

2.1.13 Possuir chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental;

2.1.14 Possuir indicação luminosa por meio de LEDs no painel frontal com indicações de rede normal, rede alta e rede baixa;

2.1.15 Possuir proteção contra surtos de tensão provenientes de rede elétrica através de varistor;

2.1.16 Possuir proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático;

2.1.17 Possuir proteção contra sobrecarga com desligamento automático e sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;

(2.1.18 Proteção Fax-modem; - retirar)

2.1.19 Fabricado com material de alto impacto e gabinete anti-chamas;

2.1.20 Garantia de 1 (um) ano balcão.

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

Folha 101

3. SCANNER

Quantidade: 20 (vinte) Unidades

VALOR UNITÁRIO PARA EFEITO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO VIA LICITAÇÃO R$ 2.100,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO PLENO E OBRIGATÓRIO

3.1 Especificações Funcionais

3.1 Sensor de imagem dual CCD;

3.2 Resolução 600 dpi óptico;

3.3 Resolução de saída de 150 dpi a 1200 dpi;

3.4 Modo de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco e automático;

3.5 Volume diário de processamento de 1000 folhas A4, comprovado através do site do fabricante;

3.2 Velocidade e Características do Scanner:

MODO DE DIGITALIZAÇÃO & RESOLUÇÃO	SIMPLEX	DUPLEX
Colorido & Escala de Cinza 150 dpi, Preto e Branco 300 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 200 dpi, Preto e Branco 400 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 300 dpi, Preto e Branco 600 dpi	20 ppm	40 ipm
Colorido & Escala de Cinza 600 dpi, Preto e Branco 1200 dpi	5 ppm	10 ipm

3.2.1 Tipo de scanner: Alimentador automático (ADF), Duplex (frente e verso);

3.2.2 Capacidade do ADF: 50 folhas (Carta/A4);

3.2.3 Tamanho do documento: Mínimo 5cm x 5 cm / Máximo: 21,6 cm x 36 cm;

3.2.4 Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável e JPEG;

3.2.5 OCR Suporte em Português (Brasil), formatos de saída: .DOC, .XLS, .PPT;

3.2.6 Gramatura do papel entre 52 g/m² a 127 g/m²;

3.2.7 Conexão USB 2.0;

3.2.8 Re-alinhamento automático da folha;

3.2.9 Recorte do tamanho exato do documento;

3.2.10 Detecção de múltiplas folhas por sensor ultra-som;

3.2.11 Remoção de páginas em branco;

3.2.12 Auto rotação automática do texto baseado na orientação do conteúdo;

Assessoria Jurídica - Diretoria Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 102

3.2.13 Detecção automática inteligente de documentos coloridos, escala de cinza ou preto e branco;

3.2.14 Função automática de resolução (garante melhor resolução para documentos pequenos);

3.2.15 Digitalização de documentos longos de até 863 mm;

3.2.16 Alimentação Bivolt 100 a 240 Vac;

3.2.17 Cabo USB, mídia de instalação de drivers, cabos e acessórios.

3.2.18 Alimentador automático ADF com suporte a formulários com tamanhos entre A8 (52mm x 74mm) e A3 (295mm x 420mm)

3.3 Garantia

3.3.1 Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site, na cidade de Goiânia-GO;

3.3.2 Tempo de atendimento do chamado em até 48 horas, resolução de problema ou substituição de equipamento em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado.

Folha 103

TERMOS DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Folha 304

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência (Projeto Básico) tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cópias e impressão e escaneamento, incluindo recursos de impressão e cópia de documentos e escâner, disponibilização, instalação e configuração de equipamentos multifuncionais, bem como o provimento dos suprimentos originais, e ainda insumos e acessórios de impressão, o treinamento de usuários, a logística para a troca de suprimentos, bem como a manutenção corretiva, em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto para atender as audiências da semana nacional pela conciliação, no período de 07 a 14 de novembro de 2012 para as Comarcas de Goiânia e Rio Verde e de 06 a 14 de novembro para a Comarca de Caldas Novas.e cujas descrições detalhadas encontram-se nos Anexos.

2 - JUSTIFICATIVA

A Locação dos equipamentos, se faz necessária para atender a orientação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ quanto a participação na campanha de conciliação que é anualmente deflagrada pelo mesmo.
Historicamente o Tribunal de Justiça de Goiás, através de seu Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, realiza com sucesso a Semana Nacional de Conciliação. Para este ano serão realizados mutirões na Comarca sede deste Poder e ainda nas comarcas de Rio Verde e Caldas Novas, buscando, assim, ampliar o alcance deste projeto que tanto beneficio trás ao usuário do PODER JUDICIÁRIO GOIANO, diminuindo a demanda no poder judiciário e estimulando a solução consensual de conflitos.

3 - EMBASAMENTO LEGAL.

- Lei Federal nº 8.666, de 14 de junho de 1.993, com a redação dada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1.998;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Prestação de serviços de fotocopias e impressão e escaneamento, nos locais onde serão realizadas as audiências da semana nacional pela conciliação 2012, no período de 07 a 14 de novembro de 2012 para as Comarcas de Goiânia e Rio Verde e de 06 a 14 de novembro para a Comarca de Caldas Novas, com as seguintes especificações mínimas:

4.1) – 12 (doze) equipamentos com as seguintes características.

- Multifuncional digital em perfeito estado de funcionamento, com as funções de escâner, impressão e cópia;
- Velocidade mínima de 30 (trinta) pagina por minuto;
- Capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) paginas mês;

Folha 305

- Redução de 50% e ampliação de 200%, em zoom com variação de 1%;
- Capacidade mínima de papel (cassete e bandeja multi uso) de 300 (trezentas) folhas, em
- tamanho 8,5" x 14" ou oficio I;
- Mínimo 999 (novecentas e noventa e nove) cópias contínuas;
- Vidro de exposição de tamanho oficio
- Memoria 256 mb
- Processador 600 mhz
- Chave de acesso ao usuário de no mínimo 20 (vinte) senhas, placa de rede 10/100.
- Entrada para pen drive
- Capacidade de entrada de papel para um total de 300 folhas.
- Senhas para usuários com no mínimo 20 códigos de gerenciamento.
- Conectividade portas E/S externas USB 2.0. Ethernet 10/100.
- **SCANENR** - Digitalização em cores e digitalização em frente e verso nos formatos PDF, TIFF, JPEG E XPS. Deve digitalizar para PC, EMAIL, FTP, USB nos formatos de arquivo PDF
- **estabilizador /transformador compatível para o equipamento.**

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente, juntamente com os equipamentos:

- **DEVERÁ TER TONER *ORIGINAL* SOBRESSALENTE PARA TROCA IMEDIATA.**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TODA MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS INCLUSIVE O PAPEL.**

4.2) - 38 (trinta e oito) equipamentos multifuncionais com as seguintes características.

- Multifuncional digital em perfeito estado de funcionamento, impressão e cópia;
- Velocidade mínima de 30 (trinta) pagina por minuto;
- Capacidade mínima de 20.000 (vinte mil) paginas mês;
- Redução de 50% e ampliação de 200%, em zoom com variação de 1%;
- Capacidade mínima de papel (cassete e bandeja multi uso) de 300 (trezentas) folhas, em
- tamanho 8,5" x 14" ou oficio I;
- Mínimo 999 (novecentas e noventa e nove) cópias contínuas;
- Vidro de exposição de tamanho oficio
- Memoria 256 mb
- Processador 600 mhz
- Chave de acesso ao usuário de no mínimo 20 (vinte) senhas, placa de rede 10/100.
- Entrada para pen drive
- Capacidade de entrada de papel para um total de 300 folhas.
- Senhas para usuários com no mínimo 20 códigos de gerenciamento.

TRIB
Folha 106

- Conectividade portas E/S externas USB 2.0. Ethernet 10/100.
- **estabilizador /transformador compatível para o equipamento.**

A empresa contratada deverá fornecer gratuitamente, juntamente com os equipamentos:

- **DEVERÁ TER TONER *ORIGINAL* SOBRESSALENTE PARA TROCA IMEDIATA.**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TODA MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS INCLUSIVE O PAPEL.**

5 - DA INSTALAÇÃ0 E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

5.1) Para instalação e retirada dos EQUIPAMENTOS no prédio denominado Estação Goiânia, situado à Av. Goiás, qd. 2.1, nº2.151, Setor Central, Goiânia - Go., 74.063-010, a empresa contratada deverá entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de segunda a sexta feira, de 8 às 18 horas. Devendo os equipamentos estarem operacionais e com todos os seus equipamentos funcionando entre o período de 7 a 14 de novembro do corrente ano.

5.2) Para instalação e retirada dos EQUIPAMENTOS no prédio do Fórum Criminal de Goiânia, situado à Rua 72, qd. C-15/19, Jardim Goiás, Goiânia - Go., a empresa contratada deverá entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de segunda a sexta feira, de 8 às 18 horas. Devendo os equipamentos estarem operacionais e com todos os seus equipamentos funcionando entre o período de 7 a 14 de novembro do corrente ano..

5.3) Para instalação e retirada dos EQUIPAMENTOS no prédio do Fórum da Comarca de Rio Verde, situado à Av. Universitária, qd. 07, lt. 12, Residencial Tocantins, a empresa contratada deverá entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de segunda a sexta feira, de 8 às 18 horas. Devendo os equipamentos estarem operacionais e com todos os seus equipamentos funcionando entre o período de 7 a 14 de novembro do corrente ano.

5.4) Para instalação e retirada dos EQUIPAMENTOS no prédio do Fórum da Comarca de Caldas Novas, situado à Av. C, qd. 1-A, Bairro Itaguaí III, a empresa contratada deverá entrar em contato com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de segunda a sexta feira, de 8 às 18 horas. Devendo os equipamentos estarem operacionais e com todos os seus equipamentos funcionando entre o período de 7 a 14 de novembro do corrente ano.

5.5) Os EQUIPAMENTOS deverão ser montados, instalado e testados nos prédios já definidos e deverão estar a disposição do Tribunal de Justiça de Goiás – TJ/GO, no dia anterior ao evento.

6 - DA DATA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Os Equipamentos a serem instalados deverão estar à disposição da contratada e em funcionamento no edifício denominado Estação Goiânia, no Fórum Criminal de Goiânia (Fórum Fenelon Teodoro Reis) e no Fórum da Comarca de Rio Verde para00 serem utilizado para o atendimento ao público nos dias de 7 a 14 de novembro próximo, devendo a montagem dos equipamentos ser programada dentro das especificações de funcionamento da administração destes prédios em conjunto a Diretoria de Informática, Para o Prédio da Comarca de Caldas Novas os equipamentos deverão estar disponibilizadas ao atendimento ao público no período de 06 a 14 de novembro.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Solicitar à Assessoria da Diretoria de Informática do TJGO e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal, qualquer informação adicional ao fiel comprimento

da instalação dos moveis e equipamentos conforme memoriais descritivos anexos a este termo.

TRIBUNAL
Folha 307

7.2. Instalar e retirar os equipamentos nos prédios em questão nas datas especificadas no item 6.

7.3. Substituir os equipamentos instalados ou equipamento que não estiver de acordo com as especificações exigidas no item 4 ou que apresentar defeito em, no máximo, 2 (duas) horas após a comunicação pelo TJ/GO.

7.4. Fornecer todo o suprimento e insumos, incluindo o papel para o funcionamento dos equipamentos.

7.5. Entrar em contato com a assessoria Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos deste Tribunal para certificar-se dos procedimentos exigidos para a montagem dos estandes/equipamentos nos prédios deste Tribunal.

7.6. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento e limpeza dos equipamentos.

7.7. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento dos equipamentos instalados, efetuando sua substituição em, no máximo 1 (uma) hora, caso não funcionamento ou funcionamento inadequado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do contrato.
1.2. Fornecer o layout dos locais de instalação dos equipamentos em até 2 (dois) dias após a assinatura do instrumento contratual.
1.3. Designar servidor do seu Quadro de Pessoal para representá-lo na fiscalização do serviço contratado.
1.4. Notificar a contratada a respeito de quaisquer irregularidades constantes na prestação dos serviços.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o atestado de efetivo fornecimento dos serviços pelo setor de fiscalização e acompanhamento do contrato, que se dará em até quinze dias úteis após a apresentação do documento fiscal pela contratada, devendo ser efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada.

10. DA GESTÃO

Fica designado como gestor deste contrato e responsável pelo acompanhamento dos serviços contratados o Diretor de Informática do TJ/GO.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1) No momento da apresentação das propostas que deverão ser apresentadas conforme modelo anexo I deste termo, deverão, ainda, ser observados e apresentados, além das exigências indicadas no edital, as seguintes informações:

11.2) O tribunal pagará pelo serviço prestado no período sendo, o preço unitário por item, discriminando o valor da parte fixa do equipamento e de cada impressão/cópia e digitalização total proposto para o item, em função de cada impressões/cópias efetivamente realizada e do total geral expresso(s) em Real (R$), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como suprimentos, tributos, mão de obra, fretes de qualquer natureza etc., conforme **Anexo I – Modelo de Proposta**;

Euzébio Ribeiro da Costa Júnior.